



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
<https://www.canitar.sp.gov.br>
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 835/2020

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública”

(Autoria da Vereadora Juliana Feliciano)

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A atual **Rua 05**, localizada no Residencial “Nova Canitar” desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se “**Rua 15 de Agosto**”, em homenagem ao dia da Padroeira da cidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 16 de Setembro de 2020


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal